



IASP
INSTITUTO
DOS ADVOGADOS
DE SÃO PAULO

MEDIATO

CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS **51ª Turma**



Coordenadoras: Des. Dra. Maria Cristina Zucchi e
Dra. Ana Cristina Freire de Lima

14 de SET a 26 de OUT - CURSO EAD

Etapa I (teórico): As aulas são assíncronas (gravadas) e disponibilizadas através de plataforma on-line oficial (moodle) com 5 (cinco) módulos.

Etapa II (estágio): Etapa prática

Investimento: **R\$ 1.200,00** (em até 4xs sem juros)

Inscrições limitadas. A realização do curso poderá ser prorrogada caso não seja atingido o número mínimo de inscritos.

EDITAL CURSO FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS 2º SEMESTRE 2026

O INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO E A MEDIATO EDUCA comunicam que estão abertas as inscrições para o **51º Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais** – de acordo com a Resolução 125/2010 do CNJ, com previsão de iniciar em **14 de setembro de 2026 e finalizar em 26 de outubro de 2026** (Etapa I e II) podendo o período da inscrição ser prorrogado a critério da instituição. As aulas são assíncronas (gravadas) e disponibilizadas através de plataforma on-line oficial (moodle) com 5 (cinco) módulos.

Cada módulo da Etapa I tem duração de 1 (uma) semana com avaliação periódica, sendo requisito de aprovação para o aluno passar para a etapa seguinte. A previsão de duração da Etapa I é de **14 de setembro de 2026 a 26 de outubro de 2026**.

Haverá 1 (uma) aula de instruções e boas-vindas, no primeiro dia de início do curso, **14 de setembro de 2026, na plataforma Zoom**, a qual será ao vivo.

A Etapa II (Módulo Prático) tem previsão de início em 26 de outubro de 2026. Nessa etapa, o(a) participante deverá cumprir 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado e apresentar os respectivos relatórios.

O prazo de 12 (doze) meses para a conclusão da Etapa II e entrega dos relatórios será contado a partir da data de aprovação na Etapa I e entrega do respectivo Certificado de conclusão da Etapa I.

1.OBJETIVOS

O curso de **capacitação básica dos terceiros facilitadores** (conciliadores e mediadores) tem por objetivo transmitir informações teóricas gerais sobre a conciliação e a mediação, bem como vivência prática para aquisição de conhecimento que torne o corpo discente apto ao exercício da conciliação, da mediação judicial, tendo como bônus a certificação também em mediação extrajudicial.

Esse curso é dividido em 2 (duas) etapas (teórica e prática) e tem como parte essencial os exercícios simulados e o estágio supervisionado.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O curso de Mediação Judicial tem por objetivos específicos a tomada de consciência sobre a Política Pública como forma de tratamento adequado de conflitos de interesses; a competência e atribuições do NUPMEC e do CEJUSC; a compreensão do diálogo como elemento central da escuta qualificada visando à compreensão e o entendimento mútuo; o domínio das técnicas e ferramentas autocompositivas de solução de conflitos e sua aplicação na prática; a reflexão sobre os conflitos e seus vários aspectos; a disseminação de valores das práticas restaurativas visando melhor abordagem dos conflitos bem como qualidade nas relações entre pares, familiares, amigos, colegas, equipes e espaços de convivências; a reflexão sobre os contornos jurídicos dos termos de acordo na vida dos envolvidos; a participação dos alunos em oficina prática de redação de termos de acordos; realização de sessões simuladas de conciliação e mediação judicial além do estágio obrigatório para aplicação prática da vivência de situações de conflitos através de observação e participação efetiva; e, a compreensão do papel do mediador como agente multiplicador da cultura da paz.

2.ESFERADEATUAÇÃO

O referido curso objetiva capacitar facilitadores para solução de conflitos e resolução de controvérsias através da aplicação de ferramentas e técnicas adequadas em sessões de conciliação e mediação, para atuação na capital e no interior do Estado de São Paulo.

3. REQUISITOS

- 3.1.** No momento da matrícula, o aluno deverá obrigatoriamente preencher o formulário de inscrição encaminhando a documentação exigida.
- 3.2.** O aluno deverá ser graduado em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC há pelo menos 2 (dois) anos, na data da inscrição.
- 3.3.** O(a) candidato(a) que não encaminhar a documentação exigida e/ou não preencher o formulário de matrícula até o dia 11 de setembro de 2026 não terá sua matrícula efetivada, sendo considerado(a) desistente do processo de matrícula.

4. INVESTIMENTO

- 4.1.** O valor da inscrição é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devendo o pagamento ser realizado por meio do site do IASP. O valor poderá ser quitado em até 4 (quatro) parcelas, mediante cartão de crédito, boleto bancário ou PIX.
- 4.2.** As inscrições permanecerão abertas até 1 (um) dia útil antes do início do curso, cuja data de início está prevista para 14 de setembro de 2026.

5. MODALIDADES

- 5.1.** Máximo de 50 alunos, exclusivamente na modalidade à distância - para registro de frequência, o aluno deverá assistir todas as aulas, ou seja, 100% de frequência.
- 5.2.** Conteúdo com replicadores do CNJ - mediador judicial - Aulas gravadas exclusivamente na modalidade à distância, com entrega de atividades, via plataforma moodle (<https://ead.iasp.org.br/course/view.php?id=2>).
- 5.3.** Carga Horária Total de 100 horas; 40 horas modalidade à distância, via moodle (<https://ead.iasp.org.br/course/view.php?id=2>) e 60 horas de Estágio Supervisionado.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 6.1.** De 13 de julho 2026 até 11 de setembro de 2026 (ou até o preenchimento total das vagas).
- 6.2.** Para se inscrever, os interessados deverão acessar o menu "Eventos" no site do IASP (www.iasp.org.br), localizar o 51º Curso de Formação e clicar em "inscrever-se". O aluno será direcionado para a página Curso, onde poderá adquirir o curso.
- 6.3.** O aluno poderá também entrar em contato para inscrição através de **e-mail** (capacitacao@iasp.org.br), **ou ainda através do número de telefone (11) 3170-3400, ou WhatsApp (11) 94047-5796.**
- 6.4.** Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição (através de formulário disponível no site ou requerido através de e-mail), oportunamente, será remetido por e-mail o seu link de pagamento, confirmando a inscrição.
- 6.5.** A matrícula dependerá de e-mail comprovando o pagamento e é necessário o envio de documentação completa.
- 6.6.** O período de inscrição pode ser prorrogado a critério da instituição.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

7.1. Os documentos devem ser enviados através do formulário de inscrição, pelo botão "up-load". Se houver dificuldade para o envio dos documentos pelo botão "up-load", poderão ser enviados para o email capacitacao@iasp.org.br, ou outro e-mail indicado pela instituição, dentro do prazo especificado (de 13/07/2026 até 11 de setembro de 2026), e no campo assunto deve ser especificado o nome do curso e nome do aluno.

7.2 MEDIADOR JUDICIAL E CONCILIADOR - cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG, cópia simples frente e verso do diploma de graduação (acusando a conclusão do curso superior há mais de dois anos na data da inscrição neste curso);

7.3. Após a validação da documentação prevista no item 8.2 enviaremos o link de pagamento, confirmando a inscrição do aluno;

7.4. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

7.5. Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.

7.6. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados.

7.7. Em caso de desistência até o dia 13 de setembro de 2026 ou não conclusão do procedimento de matrícula, os valores serão devolvidos.

7.8. Em caso de desistência após iniciado o curso, no dia 14 de setembro de 2026, os casos serão avaliados individualmente.

7.9. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de matrículas serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada.

7.10. A realização do estágio é obrigatória para conclusão do curso, bem como para receber o certificado de mediador judicial e conciliador, e não haverá dispensa em nenhuma hipótese.

7.11. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes e do pagamento, o aluno terá sua matrícula efetuada.

7.12. A matrícula será efetuada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: 50 (cinquenta) exclusivamente para a modalidade à distância. Caso não haja quantidade mínima de alunos e o curso não se inicie, os valores pagos previamente serão restituídos.

8. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

8.1. Dos alunos de CONCILIAÇÃO e MEDIAÇÃO JUDICIAL

8.1.1. Os alunos deverão preencher quatro requisitos para a sua aprovação no curso de formação de conciliadores:

- Aprovação na parte teórica perante o Conselho Nacional de Justiça;
- Frequência em 100% das aulas, conforme Resolução 125, art. 12, § 3º, Anexo I, item 1.4.
- Aprovação em 100% dos resumos preparatórios à aula (serão disponibilizados textos preparatórios na plataforma do Moodle);
- Aprovação das atividades propostas supervisionadas pelos tutores;
- Atendimento das regras de estágio supervisionado, conforme Resolução 125, art. 12, § 4º, somente deverão ser certificados mediadores e conciliadores que tiverem concluído o respectivo estágio supervisionado.

9. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

9.1. O estágio supervisionado consistirá na aplicação do aprendizado teórico em casos reais, supervisionado por 1 (um) membro da equipe docente (supervisor de estágio), garantindo o cumprimento do mínimo de 60 (sessenta) horas de autocomposição, tratando-se de carga horária obrigatória e integrante do conteúdo do curso, divididas da seguinte forma:

a) Estágio em Conciliação de 30 (trinta) horas:

20 (vinte) horas como observador em conciliação

05 (cinco) horas como coconciliador

05 (cinco) horas como conciliador

Recomenda-se a realização do estágio em Conciliação em causas cíveis, especialmente perante o CEJUSC, Varas Cíveis, Centrais de Conciliação e Juizados.

b) Estágio em Mediação de 30 (trinta) horas:

20 (vinte) horas como observador em mediação

05 (cinco) horas como comediador

05 (cinco) horas como mediador

Recomenda-se a realização do estágio em Mediação em causas de família, em especialmente perante o CEJUSC e Varas de Família que realizem o procedimento.

9.2. Ao final de cada sessão, o aluno deverá apresentar relatório sistematizado da prática desenvolvida relatando sobre as técnicas utilizadas, os resultados das aplicações e desenvolvendo análise sobre a experiência vivenciada (Anexo III).

9.3. Os estágios serão orientados e avaliados por supervisores devidamente capacitados e treinados.

9.4. Os estágios poderão ser realizados em sessões presenciais ou virtuais, preferencialmente em CEJUSCs e fóruns.

9.5. Em sua falta, em caráter excepcional e não existindo unidade do Poder Judiciário na localidade do estágio, o supervisor poderá autorizar que eles sejam realizados em outros órgãos públicos que realizem mediações e conciliações. Diante de tais condições excepcionais, o aluno deverá consultar o supervisor antecipadamente sobre a possibilidade da realização de estágio junto ao órgão pretendido.

9.6. Os alunos deverão participar de forma ativa nos estágios. Em primeiro momento, como simples observadores de sessões de conciliação e mediação. Em segundo momento, como coadjuvantes em mediações e conciliações. Por fim, como mediadores e conciliadores autônomos.

9.7. O aluno deverá apresentar relatórios de estágio, que deverão demonstrar a compreensão das técnicas utilizadas em campo e sua adequação aos casos apresentados, com construção analítica e crítica do aluno, muito além da simples atividade descritiva do que ocorreu na sessão.

9.8. Os relatórios serão enviados ao correspondente supervisor de estágio, que poderá dá-los por satisfatórios ou rejeitá-lo.

9.9. Para o cômputo da sessão válida para estágio as partes deverão estar presentes e o estagiário deverá observar até que fase a negociação alcançou e quais as técnicas de autocomposição foram empregadas, sem a necessidade de que se formule um acordo. Os alunos serão certificados por competência, e não por número mínimo de horas realizadas, tendo o supervisor de estágio liberdade de determinar a realização de novos estágios até que as competências autocompositivas sejam suficientemente desenvolvidas para a certificação, o que será aferido através dos relatórios de observação, atuação e atuação na atividade.

9.10. Dos locais de realização do estágio:

9.10.1. Os estudantes deverão realizar o estágio em Varas Judiciais, Juizados Especiais ou CEJUSCs que promovam a conciliação e a mediação em caráter oficial, com conciliadores e mediadores qualificados nos moldes da Resolução CNJ nº 125/2010, ou entidades conveniadas ou credenciadas para a prática autocompositiva perante o NUPEMEC/TJSP, permitindo-se a realização de estágios fora de tais entidades mediante pedido ao supervisor de estágio.

9.11. Dos locais de realização do estágio:

9.11.1. Os estudantes deverão realizar o estágio em Varas Judiciais, Juizados Especiais ou CEJUSCs que promovam a conciliação e a mediação em caráter oficial, com conciliadores e mediadores qualificados nos moldes da Resolução CNJ nº 125/2010, ou entidades conveniadas ou credenciadas para a prática autocompositiva perante o NUPEMEC/TJSP, permitindo-se a realização de estágios fora de tais entidades mediante pedido ao supervisor de estágio.

9.12. Do preenchimento da ficha de controle de horas de estágio:

9.12.1. O aluno deverá preencher uma ficha de controle de horas para cada local/unidade de estágio, nela indicando o local, a data, o início e término de cada sessão de conciliação/mediação, o nº do processo/reclamação, o nome do conciliador/mediador que conduziu a sessão, a assinatura do responsável pelo CEJUSC/unidade, e o carimbo do setor, se possível.

9.13. Findo o estágio no referido local/unidade, após todos eventuais espaços em branco serem inutilizados com um traço transversal, o estagiário deverá datar e assinar a referida ficha.

9.14. O aluno terá o prazo de 12 (doze) meses para realizar e entregar os relatórios da parte prática a contarem de sua certificação da parte teórica pelo ConciliaJud.

9.15. O aluno deverá preencher um relatório para cada sessão que assistiu, sendo frutífera ou infrutífera, indicando acima o tipo de sessão, o número do relatório (que deverá obedecer a uma ordem cronológica), o nome do mediador, o nome do estagiário, a data, a hora (início e fim da sessão) e o local, o resumo sucinto do caso.

9.16. Deverá, ainda, responder às questões sugeridas, justificando sempre sua resposta. Caso as respostas sejam evasivas e repetitivas, poderá ser solicitado ao aluno que refaça o relatório de estágio. Ao final, o relatório deverá ser datado, assinado pelo aluno, digitalizado e enviado ao e-mail informado pela supervisora para verificação.

9.17. Ao final de cada sessão, o aluno deverá apresentar relatório sistematizado da prática desenvolvida, relatando sobre as técnicas utilizadas pelos conciliadores e mediadores e os resultados dessas aplicações, desenvolvendo análise sobre a experiência vivenciada.

9.18. Da Supervisão do Estágio:

9.18.1. O estágio dos alunos, que contará com a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas práticas, será supervisionado pela Instrutora e Supervisora:

RAIMUNDA DA PAZ DA SILVA, graduada em Estudos Sociais, pós-graduada em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos e pós-graduanda em Direito Sistemico, Supervisora de Estágio de Cursos de Formação pela Escola Paulista da Magistratura – EPM, Conciliadora e Mediadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Instrutora de Curso de Mediação Judicial certificada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Facilitadora em Constelações Familiares.

10. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

10.1. O aluno terá 2 (dois) certificados:

MEDIADOR JUDICIAL e CONCILIADOR JUDICIAL;

MEDIADOR EXTRAJUDICIAL – como bônus

10.2. Será considerado aprovado o aluno que contiver frequência integral em todas as aulas teóricas, participar ativamente das atividades práticas (exercícios simulados) bem como cumprir a carga horária total do estágio supervisionado, apresentando as fichas de controles de horas e os respectivos relatórios das sessões ao supervisor de estágio.

10.3. Concluído o módulo teórico, será atestado no ConciliaJud que o aluno concluiu com êxito este módulo, sendo qualificado como “mediador e/ou conciliador judicial em formação”. Atestada a conclusão do módulo prático, o aluno será qualificado como “mediador e/ou conciliador judicial”, e terá acesso à certificação de conclusão do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, por meio do ConciliaJud.

10.4. O certificado mencionará expressamente se o aprovado poderá atuar como MEDIADOR JUDICIAL e CONCILIADOR.

11. APRESENTAÇÃO DO CURSO

11.1. ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular ora apresentada poderá sofrer adaptações no tocante à ordem dos temas propostos conforme a demanda e/ou necessidade dos grupos docente e discente.

11.2. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS:

- a)** Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos. (Carga Horária: 03 horas)
- b)** A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos. (Carga Horária: 03 horas)
- c)** Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos. (Carga Horária: 03 horas)
- d)** Teoria da Comunicação/Teoria dos Jogos. (Carga Horária: 03 horas)
- e)** Moderna Teoria do Conflito. (Carga Horária: 03 horas)
- f)** Negociação. (Carga Horária: 02 horas)
- g)** Conciliação. (Carga Horária: 02 horas)
- h)** Mediação. (Carga Horária: 02 horas)
- i)** Áreas de utilização da conciliação/mediação. (Carga Horária: 03 horas)
- j)** Interdisciplinaridade da mediação. (Carga Horária: 03 horas)
- k)** O papel do conciliador/mediador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação. (Carga Horária: 03 horas)
- l)** Ética de conciliadores e mediadores. (Carga Horária: 02 horas)
- m)** Aulas Práticas: Exercícios Simulados de Conciliação e Mediação. (Carga Horária: 08 horas)

Carga horária (fundamentação teórica): 40 horas.

12. CORPO DOCENTE

A organização do referido curso se reserva do direito de adequar o corpo discente.

Bibliografia: Resolução CNJ nº 125/2010 – (Anexo III).

13. EMENTAS

No tocante à Etapa de Fundamentação, relaciona-se abaixo as ementas dos tópicos essenciais a serem abordados no decorrer do referido curso bem como as respectivas referências bibliográficas básicas e complementares:

a) Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos:

Ementa: Deontologia do mediador. Psicologia e tratamento das pessoas com relação aos aspectos da ética, do humanismo e da espiritualidade. Legislação brasileira. Projetos de Lei. Lei dos Juizados Especiais. Resolução CNJ nº. 125/2010. Novo Código de Processo Civil. Lei de Mediação.

Bibliografia: DROIT, Roger-Pol, Ética, uma primeira conversa. 2012. Ed. WMF Martins Fontes; Lei nº 9.099/1995; Resolução CNJ nº 125/2010; Lei nº 13.105/2015; Lei nº 13.140/2015.

b) A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos:

Ementa: Políticas Públicas. Objetivos: acesso à justiça, mudança de mentalidade, qualidade do serviço de conciliadores e mediadores. Estruturação – CNJ, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. A audiência de conciliação e mediação do novo Código de Processo Civil. Capacitação e remuneração de conciliadores e mediadores.

Bibliografia: AZEVEDO, André Gomma de, Org., Manual de Mediação Judicial, 2016, 6ª ed., CNJ; Resolução CNJ nº 125/2010; AMORIM, José Roberto Neves/JUNIOR, Ricardo Pereira, Coord., Guia Prático de Mediação Judicial e Conciliação, 2016, NUPEMEC/TJSP.

c) Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos:

Ementa: Panorama nacional e internacional. Autocomposição e Heterocomposição. Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: negociação, conciliação, mediação, arbitragem, processo judicial e processos híbridos.

Bibliografia: AZEVEDO, André Gomma de, Org., Manual de Mediação Judicial, 2016, 6ª ed., CNJ; AMORIM, José Roberto Neves/JUNIOR, Ricardo Pereira, Coord., Guia Prático de Mediação Judicial e Conciliação, 2016, NUPEMEC/TJSP.

d) Teoria da Comunicação/Teoria dos Jogos:

Ementa: Axiomas da comunicação. Comunicação verbal e não verbal. Escuta ativa. Comunicação nas pautas de interação e no estudo do inter-relacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da autocomposição.

Bibliografia: AZEVEDO, André Gomma de, Org., Manual de Mediação Judicial, 2016, 6ª ed., CNJ; MAXWELL, John C., Todos se comunicam, poucos se conectam: desenvolva a comunicação eficaz e potencialize sua carreira na era da conectividade. – Rio de Janeiro, Thomas Nelson Brasil, 2010; ROSEMBERG, Marshall B., Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo, Ágora, 2006; BÊRNI, Duílio de Avila/FERNANDEZ, Brena Paula Magno. Teoria dos Jogos: crenças, desejos e escolhas. São Paulo, Saraiva, 2014.

e) Moderna Teoria do Conflito:

Ementa: Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos.

Bibliografia: AZEVEDO, André Gomma de, Org., Manual de Mediação Judicial, 2016, 6ª ed., CNJ; CASPERSEN, Dana. Mudando o tom da conversa: 17 princípios para resolver conflitos. Rio de Janeiro, Sextante, 2016.

f) Negociação:

Ementa: **Conceito: integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas** de negociação (a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor

alternativa para acordos negociados). Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de rapport; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva).

Bibliografia: FISCHER, Roger/URY, William/PATTON, Bruce. Como chegar ao sim: negociação de acordos sem concessões. 2ª ed., Rio de Janeiro, ed. Imago, 2014; CONEGLIAN, Átila Quaggio/ CONEGLIAN, Rosimeire Marques. Transformando não em sim: a superação dos resultados. São Paulo, ed. Edipro, 2017; LEWICKI, Roy, J./SAUNDERS, David M./BARRY, Bruce. Fundamentos de Negociação. 5ª ed. Porto Alegre, AMGH, 2014.

g) Conciliação:

Ementa: Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade). Finalização da conciliação. Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito). Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. Encaminhamentos e estatística. Etapas (planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo).

Bibliografia: AZEVEDO, André Gomma de, Org., Manual de Mediação Judicial, 2016, 6ª ed., CNJ; BACELLAR, Roberto Portugal/LAGRASTA, Valeria Ferioli. Conciliação e Mediação: ensino em construção. São Paulo, IPAM, 2016.

h) Mediação:

Ementa: Definição e conceitualização. Conceito e filosofia. Mediação judicial e extrajudicial, prévia e incidental; Mediação (acolhida, declaração inicial das partes, planejamento, esclarecimentos dos interesses ocultos e negociação do acordo). Técnicas ou ferramentas (comediação, recontextualização, identificação das propostas implícitas, formas de perguntas, escuta ativa, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade ou reflexão).

Bibliografia: AZEVEDO, André Gomma de, Org., Manual de Mediação Judicial, 2016, 6ª ed., CNJ; BACELLAR, Roberto Portugal/LAGRASTA, Valeria Ferioli. Conciliação e Mediação: ensino em construção. São Paulo, IPAM, 2016.

i) Áreas de utilização da conciliação/mediação:

Ementa: Empresarial, familiar, civil (consumerista, trabalhista, previdenciária etc.), penal e justiça restaurativa; o envolvimento com outras áreas do conhecimento.

Bibliografia: AZEVEDO, André Gomma de, Org., Manual de Mediação Judicial, 2016, 6ª ed., CNJ; BACELLAR, Roberto Portugal/LAGRASTA, Valeria Ferioli. Conciliação e Mediação: ensino em construção. São Paulo, IPAM, 2016.

j) Interdisciplinaridade da mediação:

Ementa: Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito.

Bibliografia: AZEVEDO, André Gomma de, Org., Manual de Mediação Judicial, 2016, 6ª ed., CNJ; BACELLAR, Roberto Portugal/LAGRASTA, Valeria Ferioli. Conciliação e Mediação: ensino em construção. São Paulo, IPAM, 2016.

k) O papel do conciliador/mediador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação:

Ementa: Os operadores do direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público etc.) e a conciliação/mediação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação/mediação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrole emocional, embriaguez, desrespeito.

Bibliografia: AZEVEDO, André Gomma de, Org., Manual de Mediação Judicial, 2016, 6ª ed., CNJ; BACELLAR, Roberto Portugal/LAGRASTA, Valeria Ferioli. Conciliação e Mediação: ensino em construção. São Paulo, IPAM, 2016.

l) Ética de conciliadores e mediadores. Deontologia:

Ementa: O terceiro facilitador; funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética – Resolução CNJ n. 125/2010.

Bibliografia: Resolução CNJ nº 125/2010 – (Anexo III).

13.1. METODOLOGIA

13.1.1. As aulas teóricas serão sempre expositivas, abordando os temas dos componentes curriculares obrigatórios e complementares do curso.

13.1.2. Serão utilizados como recursos didáticos. Além disso, serão aplicados ao final de cada aula teórica, exercícios escritos com questões norteadoras sobre o conteúdo ministrado para verificar o grau de assimilação do aluno.

13.1.3. Ao final do módulo teórico, será solicitado ao aluno que faça um trabalho escrito onde dissertará sobre “As etapas da mediação e suas técnicas e ferramentas de abordagem do conflito”, trabalho este que deverá ser encaminhado à supervisora de estágio do aluno, no prazo estipulado.

13.1.4. No tocante às aulas práticas serão aplicados exercícios envolvendo atores em situação de conflito para que os alunos interpretem e simulem as sessões de conciliação/mediação, com a aplicação da teoria aprendida aos casos concretos. Nestas sessões os alunos serão convidados a atuar como “partes, advogados, conciliadores/mediadores e observadores”, sendo orientados previamente pelo professor-instrutor sobre como se portar em cada um desses papéis.

13.1.5. Aos alunos-observadores será solicitado que preencham os relatórios e fichas de estágio a cada sessão simulada para posterior verificação e orientação quanto a eventuais

pontos de dificuldades apresentados. Ao final de cada simulação será realizada uma discussão com os alunos objetivando provocar uma reflexão sobre o papel do conciliador/mediador e sua forma de atuação na sessão.

13.1.6. O momento do estágio será acompanhado pelas supervisoras de estágios, devidamente habilitadas junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme certificação juntada.

13.1.7. Os alunos serão divididos em duas turmas após as orientações pertinentes sobre a realização das 60 (sessenta) horas de estágio, ficando cada grupo sob a orientação de uma das supervisoras.

13.1.8. Ser-lhes-ão fornecidos os contatos destas (telefone celular e e-mail) para que possam sanar dúvidas e obter orientações sempre que necessárias.

13.1.9. Havendo necessidade, será disponibilizado dia e horário para atendimento pessoal dos alunos que apresentarem dificuldades em fase de estágio, na própria instituição, a combinar com cada supervisora.